



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 1 de março de 2019 - ANO II - EDIÇÃO Nº 90

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 032 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA EDUARDA GABRIELA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora Eduarda Gabriela de Carvalho, RG nº 42.413.105-5-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2015, para o emprego público de Escriturário, Cód. 09-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, e demais alterações, classificada em **18º lugar**, com 52,50 pontos e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE:-

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora EDUARDA GABRIELA DE CARVALHO**, RG nº 42.413.105-5-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **ESCRITURÁRIO**, Cód. 09-EPE, a partir do dia 01 de março de 2019, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 25 de fevereiro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 033, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

REVOGA A PORTARIA Nº 046, DE 13 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 01 de março de 2019, a Portaria nº 046/2018, de 13 de abril de 2018, que concede gratificação por serviços extraordinários ao servidor público municipal **Celso Trevizan**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o (a) Encarregado (a) de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 25 de fevereiro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 034, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SANDRO APARECIDO DE PAULA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - Que o servidor **SANDRO APARECIDO DE PAULA**, ocupante do emprego público de Motorista, Cód. 20-EPE, em caráter efetivo, vem exercendo a função de Encarregado pela conservação, higiene e manutenção dos veículos da área da saúde, junto ao Departamento Municipal de Saúde, exercendo assim tarefas e/ou funções distintas daquelas que são inerentes às funções de seu emprego público;

2 - O que dispõe a Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de março de 2019, ao servidor Público Municipal Senhor **SANDRO APARECIDO DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.190.551-3-SSP/SP, ocupante do Emprego Público Efetivo de **MOTORISTA**, Cód. 20-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama-SP; **gratificação de 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, mensalmente**, enquanto estiver exercendo essas funções á título de **gratificação por serviços extraordinários**, nos termos do artigo Art. 3º da Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 25 de fevereiro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 062/2018, O QUAL INSTITUI A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais e, considerando a necessidade de correção de dados de membro da referida Comissão;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 062, de 19 de novembro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de São Sebastião da Grama no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: - JOÃO VITOR URBANO RIBEIRO, RG nº 46.354.007-4-SSP/SP,

Suplente: - LUCILENE APARECIDA FIUSA POPGE, RG nº 30.078.835-6-SSP/SP.

II - representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Titular: - ANDREA DE CASSIA ESTEVAM DUARTE, RG nº 18.894.845-4-SSP/SP,

Suplente: - SABRINA VASCONCELLOS MARCONDES, RG nº 30.321.617-2-SSP/SP.

III - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Titular: - MARCELA CRISTINA CORREA, RG nº 42.043.677-7-SSP/SP.

Suplente: - VALDECIR DONIZETE PORFIRIO, RG nº 25.777.045-8-SSP/SP.”

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 006/2019.

São Sebastião da Grama, 26 de fevereiro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos



DECRETO Nº 011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, alínea “p”, do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e Lei Orgânica do Município, Art.6º e Art. 7º, inciso XVIII;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno de 0,036827 ha (368,27m²), do imóvel pertencente a *NEJE NAME MOUSSI e SUA MULHER EMÍLIA BRAZ MOUSSI*, ou a quem de direito, constante da matrícula nº 32.776 do Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Pardo-SP, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente Decreto, conforme as descrições abaixo: -

UMA GLEBA DE TERRAS, identificada como “A-2-II”, formada por parte da caracterizada com a letra “A-2”, que, por sua vez, foi constituída por parte de uma outra, sem qualquer característica especial, situada no “**Sítio Cachoeirinha**” ou “**Fartura**”, no município de **São Sebastião da Gramma**, nesta circunscrição e Comarca de São José do Rio Pardo, com área de 0,036827 ha (368,27 m²), localizada dentro do seguinte **Perímetro e Confrontações**: “tem início no vértice “22.1”, localizado na confluências de terras pertencentes a Neje Name Moussi e sua mulher, Emília Braz Moussi (matrícula nº 32.776) e a gleba pertencente ao Município de São Sebastião da Gramma (matrícula nº 32.775); daí, segue com azimutes e distâncias de 151°12’44” – 20,75 metros, até o vértice “2”; 54°42’19” – 28,68 metros, até o vértice “27.3”, confrontando, neste trecho, com Município de São Sebastião da Gramma (matrícula nº 32.775); daí, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 201°55’53” – 17,36 metros, até o vértice “26.4”; 237°35’34” – 15,11 metros, até o vértice “25.5”; 279°01’39” – 8,03 metros, até o vértice “24.6; 330°35’23” – 24,24 metros, até o vértice “27.3”; 60°57’17” – 6,47 metros, até o vértice “22.1, ponto inicial de descrição deste perímetro, ”, confrontando, neste trecho com Neje Name Moussi e sua mulher, Emília Braz Moussi (matrícula nº 32.776)”.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto destina-se a regularização do loteamento de interesse social “Espaço Ecologia” para atender necessidades sociais, de acordo com o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. O imóvel identificado no artigo 1º do presente Decreto foi avaliado por três corretores cadastrados no CRECI – Conselho Regional de Corretagem, cuja menor cotação ensejou o valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), sendo certo que referidas avaliações fazem parte integrante e indissociável do presente Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento corrente suplementadas se necessário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 28 de fevereiro de 2019

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

LEI Nº 097, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Funcionários da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e consequentemente no Quadro Geral de Servidores Públicos do município de São Sebastião da Gramma- SP, **1(um)** cargo de **CONTADOR**, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, com vencimentos de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais**, de provimento **efetivo**, sob o regime estatutário, diretamente subordinado ao Controlador Interno, responsável pela Secretaria Administrativa do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - As atribuições e a descrição das atividades inerentes ao cargo especificado no artigo 1º estão descritas abaixo:

- I. Aplicar as leis vigentes e demais normas, as normas gerais de contabilidade pública no andamento das atividades do setor, assegurar à legalidade e moralidade pública, o devido processo legal, a transparência, pontualidade nas contas e procedimentos;
- II. Controlar e executar o orçamento anual da Câmara, sempre de acordo com o PPA, LDO e Loas;
- III. Assessorar, prestar informações e, se for necessário, elaborar pareceres, quando em tramitação na Câmara proposições com assuntos referentes às atribuições do setor de contabilidade, inclusive participar de reuniões e audiências públicas;



- | | |
|--|---|
| <p>IV. Assessorar Vereadores na fiscalização contábil dos órgãos de administração direta, indireta, autárquica e fundacional do município;</p> <p>V. Elaborar, em conjunto com a presidência, e encaminhar a proposta de orçamento da Câmara para a Prefeitura Municipal, referente ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;</p> <p>VI. Trabalhar os empenhos, pagamentos e serviços, liquidação de despesas, comprometimentos orçamentário, receitas e despesas, cumprimentos de metas fiscais, referente a todos as obrigações assumidas pela Câmara;</p> <p>VII. Proceder, quando necessário, isoladamente ou em conjunto com os demais setores, a elaboração de projetos de lei, resolução, portarias, manifestações, certidões, relatórios de gestão fiscal, quadros, ofícios, estimativas de impacto orçamentário-financeiro etc., referentes a necessidade do setor e da Câmara, a aberturas de créditos e suplementações, entre outros que se façam necessários;</p> <p>VIII. Acompanhar, prestar informações, instruir, solicitar informações aos demais setores, cumprir prazos legalmente estipulados e os concedidos, enfim, todos os atos referentes aos processos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros administrativos ou judiciais, pertinentes as suas atribuições. Ficar como contador responsável perante o Tribunal de Contas e outros órgãos;</p> <p>IX. Participar de reuniões, treinamentos, cursos, interagir com outros órgãos, Tribunais, prestadores de serviços terceirizados, demais setores e servidores, sempre visando aperfeiçoamento, atualização, conhecimento, enfim, em busca de melhorias e o devido andamento do setor;</p> <p>X. Cumprir os prazos das prestações de contas e balanços exigidos, seguir a ordem cronológica de pagamentos;</p> <p>XI. Operar o sistema de informática existente no setor, referente à pessoal, contabilidade, financeiros e outros que venham a ser implantados;</p> <p>XII. Manter em dia todas as obrigações do setor, preparar e encaminhar para publicação os atos exigidos, na forma e prazo que foram exigidos, manter atualizadas as publicações no Portal Oficial da Câmara e no Portal Transparência. Executar adequadamente as exigências do sistema AUDESP;</p> <p>XIII. Escriturar as operações contábeis, demonstrando a receita e despesa, organizar mensalmente o balancete do exercício financeiro do ativo e passivo orçamentário, cumprindo as exigências legais e administrativas;</p> <p>XIV. Elaborar e assinar conjuntamente com o Presidente, quando for o caso, os balancetes, balanços, programas</p> | <p>de aplicação, prestação de contas e outros documentos contábeis;</p> <p>XV. Promover o empenho prévio das despesas da Câmara, manter o controle dos depósitos e retiradas, conferir os saldos, extratos de contas bancárias, conciliando-os. Promover o recebimento das importâncias devidas, contato com as instituições bancárias e setores da Prefeitura;</p> <p>XVI. Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara;</p> <p>XVII. Proceder, no encerramento do exercício, a devolução aos cofres municipais, do saldo referente aos duodécimos;</p> <p>XVIII. Elaborar e calcular a folha de pagamento dos vereadores e servidores, observando o limite de gastos com pessoal. Efetuar o pagamento da remuneração dos vereadores e demais servidores;</p> <p>XIX. Proceder ao desconto em folha de valores consignados e efetuar o devido repasse as instituições credoras;</p> <p>XX. Efetuar outras atividades pertinentes ao cargo e as atribuições acima;</p> <p>XXI. E outras atribuições a serem definidas pela Presidência.</p> <p>Art. 2º - O provimento para a vaga do emprego de que trata o presente artigo 1º será por concurso público de provas ou de provas e títulos, o qual somente poderá ser provido por candidato com curso superior de graduação em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade e averbação nos termos da Resolução CFC Nº 1.389/12.</p> <p>Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no vigente orçamento do legislativo, e não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas.</p> <p>Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>São Sebastião da Grama, 27 de fevereiro de 2019.</p> <p style="text-align: center;">Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal</p> <p>ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.</p> <p style="text-align: center;">Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA</u>
<u>CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017</u></p> |
|--|---|



Edital de convocação de candidato habilitado para o emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as vagas publicadas no Edital de Abertura de inscrições do Concurso Público nº 001/2017, tendo em vista o pedido de demissão do candidato aprovado em **11º lugar** para o emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, conforme consta da Portaria nº 025/2019, torna público que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo discriminado(a) para manifestar interesse no preenchimento da vaga **infra** discriminada: -

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 01
vaga**

NOME	RG Nº	Total de Pontos	CLASS.
Lorena Mascarin Roque	57.147.398-2	27	20

A candidata deverá comparecer entre os dias **06 e 08 de março de 2019, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento,
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos,
4. Carteira de Identidade (RG),
5. Carteira de Trabalho,
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO,
7. CPF,
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição,
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Concurso Público nº 001/2017,
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público,
12. Inscrição no PIS/PASEP,
13. Comprovante de Residência,
14. 01 (uma) Foto 3x4.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, À CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO

PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).

São Sebastião da Gramma, 01 de março de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 03/2019**

Contrato n. 06/2019

CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP

Objeto: fornecimento, mediante entrega parcelada, de 550 (quinhentos e cinquenta) cestas básicas.

Validade: 12 meses

Valor: R\$ 51.150,00

Data: 25 de fevereiro de 2019

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA LICITATÓRIA N.º 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2019**

Contrato n. 07/2019

PEIXOTO & PEIXOTO AUTO MECÂNICA LTDA - ME

Objeto: contratação de empresa especializada para a manutenção da torre e das antenas retransmissoras de canais de televisão, no período de 12 meses..

Validade: 12 meses

Valor: R\$ 7.800,0

Data: 27 de fevereiro de 2019

**EDITAL DE PREGÃO N.º 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2019**

Contratada: LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP

Objeto: aquisição de “ração animal” para atender as necessidades do centro de zoonoses, durante o período de 12 (doze) meses, entrega parcelada.

Item 01 - R\$ 105,00/Item 02 - R\$ 80,05

VALIDADE: 12 meses.

Data: 23 de fevereiro de 2018.



**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 05/2019
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2019.**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrante do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto para a eventual contratação de empresa especializada para a locação de máquinas e caminhões para atender as obras e serviços do município, conforme especificações e condições contidas no ANEXO I deste edital. **ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa **CAMACON CONSTRUÇÕES – LTDA.**, os itens 01, 05, 07, 08, a empresa **DIVERSAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA – M.E** os itens 03, 04, 09, 10, 12, a empresa **MARIANE BERTOLIN LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – E.P.P** os itens 02, 06, 11. Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 22 de fevereiro de 2019.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 07/2019
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2019.**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrante do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto constitui contratação de serviços contínuos de locação de equipamentos

destinados ao centro de processamento de dados da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama/SP conforme especificações e condições contidas no ANEXO I deste edital. **ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa **LUIZ ANTONIO MARTINS RAMOS JUNIOR (HDC Hotel Data Center)** o item 01. Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 28 de fevereiro de 2019.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2016

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Objeto: Contrato é a aquisição da Cessão de Licença de Uso Por Prazo Determinado (Locação) de Softwares com Manutenção Mensal, incluindo: implantação, conversão, treinamento, serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares licitados e atendimento e suporte técnico para estes softwares com fornecimento de mão de obra técnica especializada.

Motivo: PRORROGADO contratual

Data: 06/02/2019

Validade: 12 (doze) meses

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019



PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma
ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Prça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 - Fax: (19) 3646-2000 - CEP 13790-000
e-mail: camara@camarasg.gramma.sp.gov.br - site: www.camarasg.gramma.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2019

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO.

BENEDITO BARBIERO, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, que :

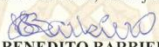
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma, autorizada a realizar Concurso Público, para o preenchimento de **1(um)** cargo de **CONTADOR**, sob o regime estatutário, diretamente subordinado ao Controlador Interno, responsável pela Secretaria Administrativa do Poder Legislativo.

Art. 2º - Para a realização do Concurso Público, será contratada empresa especializada para a planejar, elaborar, organizar e realizar CONCURSO PÚBLICO para preenchimento da vaga no quadro de servidores efetivos Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma.

ART 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Concurso Público correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O presente Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 10 de janeiro de 2019.


BENEDITO BARBIERO
Presidente



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma

ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Prça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 - Fax: (19) 3646-2000 - CEP 13790-000
e-mail: camara@camarasg.gramma.sp.gov.br - site: www.camarasg.gramma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 002 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO.

O Presidente da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, Estado de SÃO PAULO, **BENEDITO BARBIERO**, uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vaga para Cargo Público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma, destinado ao preenchimento de vaga para o **Cargo de Contador**.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º - A Comissão terá como integrantes os Servidores:

a) **SIMONE FARAH** - Servidora efetiva da Câmara Municipal, responsável pelo Controle Interno;





Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma

ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 - Fax: (19) 3646-2000 - CEP 13759-000
e-mail: camara@camarasagra.ma.sp.gov.br - site: www.camarasagra.ma.sp.gov.br

b) **JAQUES RANZANI JUNIOR** – Servidor efetivo da Câmara Municipal, ocupante do cargo de procurador jurídico.

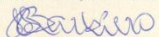
c) **LAIS FERNANDA CERRI** – Servidora efetiva da Câmara Municipal, ocupante do cargo de Secretária Legislativa.

I- A comissão terá como Presidente a Servidora **SIMONE FARAH**, que deverá dar cumprimento à instauração de procedimentos necessários à elaboração, finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º – Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem com autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Concurso Público.

Art. 5º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Gramma, 04 de fevereiro de 2019.


BENEDITO BARBIERO

Presidente

ENCADERNADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL, DATA SUPRA.


SIMONE FARAH
CONTROLE INTERNO